

PROCESSO SELETIVO FEEVALE DIGITAL 2022
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, nº 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob nº 91.693.531/0001-62, representada pelo Reitor, Prof. Dr. Cleber Cristiano Prodanov, **TORNA PÚBLICO** o Edital Complementar ao **Edital do Processo Seletivo Feevale Digital**, para ingresso em 2022, nos cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância relacionados nesta publicação e, a partir desta data, atualiza as orientações sobre o processo seletivo, em virtude da mudança de sistema educacional.

1. PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo Feevale Digital 2022 é constituído por **processos seletivos aplicados pela Instituição no formato online ou presencial**, conforme cronograma divulgado no site da Universidade Feevale. Além das opções referidas, também é facultada a forma de inscrição com aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou aproveitamento da nota de outros processos seletivos realizados na instituição.

1.2 Os processos seletivos em formato presencial serão realizados de acordo com o local, dia e horário divulgados no site da Instituição.

1.2.1 As provas presenciais serão realizadas no Câmpus II (ERS-239, 2755 - Novo Hamburgo/RS) e na cidade do Polo selecionado na inscrição. O prédio, sala e endereço para a realização da prova, poderão ser consultados na Central do Candidato e no site, conforme orientações de datas de cada prova, devendo o candidato observar a forma de inscrição escolhida, bem como as informações sobre a realização da prova.

1.3 No primeiro processo seletivo serão ofertadas todas as vagas aprovadas pelo Conselho Universitário (CONSU) da Instituição e previstas no subitem 6.1 deste Edital e, nos demais, serão ofertadas as vagas ainda não preenchidas.

1.3.1 As vagas não ocupadas no primeiro período letivo de 2022, serão ofertadas para ingresso nos períodos seguintes de 2022, mediante cronograma a ser publicado no site da Instituição.

1.3.2 O candidato poderá ficar com a situação de Critérios atendidos – Aguardando chamada, sendo considerado um suplente no curso escolhido, na eventualidade de ocorrer o preenchimento de todas as vagas ofertadas no processo seletivo.

1.3.2.1 Não havendo vaga para o curso e polo escolhido, o candidato poderá optar por outro curso e polo de seu interesse, matriculando-se em um que possua vaga disponível.

1.4 Os processos seletivos seguirão nas datas e etapas definidas no cronograma divulgado no site da Instituição e, que passará a integrar este Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

2. FORMAS DE INSCRIÇÃO

2.1 Para a realização da inscrição no processo seletivo Feevale Digital 2022, o candidato poderá optar entre as formas de inscrição mencionadas neste Edital e disponíveis no link de inscrições, de acordo com o cronograma publicado no site da Universidade Feevale. O candidato deverá observar a forma de inscrição escolhida, bem como as informações sobre a realização da prova, divulgação do resultado e período de matrícula.

2.2 Esse processo poderá ter as seguintes formas de inscrição, devendo o candidato optar por uma delas:

I - Redação Feevale Online: realização somente da prova de redação online elaborada pela Feevale;

II - Redação Feevale: realização somente da prova de redação presencial elaborada pela Feevale;

III - Redação Enem: aproveitamento da nota da redação do Enem;

IV - Redação Enem + Prova Objetiva Enem: aproveitamento da nota da redação do Enem e da nota da prova objetiva do Enem;

V - Aproveitamento de Nota de outro período: aproveitamento da nota de outros processos seletivos realizados na instituição, que antederem às regras de validade da sua participação no processo seletivo.

2.3 Os candidatos que optarem por ingressar por meio das formas de inscrição **Redação Enem** ou **Redação Enem + Prova Objetiva Enem**, devem ter prestado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), no período compreendido entre os anos de 2019 e 2021, tendo obtido pontuação mínima nas provas do Exame equivalente à nota mínima exigida, conforme os critérios de classificação estabelecidos no item 11 deste Edital.

2.3.1 Os candidatos que optarem pela utilização da nota do Enem do ano de 2021 devem estar cientes de que poderão se inscrever no processo seletivo somente após a divulgação dos resultados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

2.3.2 Aqueles que optarem pela Redação Enem, Redação Enem + Prova Objetiva Enem ou Aproveitamento de Nota de outro período, não necessitarão realizar a prova online ou presencial. Sendo assim, cabe ao candidato somente verificar sua classificação por meio da liberação do resultado, que estará disponível na Central do Candidato.

2.3.3 Aqueles que registrarem sua inscrição com a opção de Aproveitamento de Nota de outro período, terão seus dados validados pela instituição e, caso não tenham registro de nota de outros processos seletivos realizados na instituição, que atendam às regras de validade da sua participação no processo seletivo, terão sua inscrição cancelada e deverão realizar uma nova inscrição, optando entre as outras formas de inscrição disponíveis.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ter concluído o Ensino Médio conforme o Art. 3º da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002 (sendo, assim, portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou

equivalente) ou estar cursando o Ensino Médio ou, ainda, ser portador de Diploma de Curso Superior.

3.2 Possuir documento oficial de identidade atualizado e com foto, como Carteira de Identidade (RG), Carteira de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será aceito documento em que conste a expressão **NÃO ALFABETIZADO**.

4. INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrições e as opções de formas de inscrição do processo seletivo, encontram-se disponíveis no cronograma divulgado no site.

4.1.1 As opções de datas para a realização da prova presencial do processo seletivo Feevale Digital 2022 serão habilitadas conforme cronograma publicado no site da Universidade Feevale.

4.2 As inscrições poderão ser realizadas de forma online, pelo site da Feevale: www.feevale.br/digital.

4.2.1 Será limitado o número de inscrições por data e horário, conforme estrutura física de cada cidade de aplicação da prova.

4.2.2 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição ativa no processo seletivo e, em caso de necessidade de alteração da inscrição, deverá encaminhar e-mail para nucleodeingresso@feevale.br solicitando a realização de ajustes.

4.2.2.1 Os candidatos que realizarem a inscrição no processo seletivo online ou presencial e por algum motivo não realizarem a prova, deverão realizar uma nova inscrição e optar entre as formas de inscrição disponíveis.

4.3 Os candidatos que optarem pela prova online, pela forma de inscrição Enem ou, ainda, Aproveitamento de Nota de outro período, estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição. Em caso de oferta de prova presencial poderá ser aplicada cobrança de taxa, a qual será divulgada no site da Instituição.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada pelo site e, para concluí-la, o candidato deverá preencher corretamente os seus dados cadastrais.

5.2 Ao término da inscrição, o candidato deverá acessar a Central do Candidato para validar seus dados.

5.3 Os candidatos inscritos no processo seletivo que optarem pelos cursos de Licenciatura poderão solicitar utilização do critério adicional, conforme subitem 11.10 deste Edital. Para solicitá-la, deverão enviar e-mail antes da realização da prova para nucleodeingresso@feevale.br, encaminhando os documentos comprobatórios de acordo com o subitem 11.10.1.

5.4 Os candidatos que optarem pelo aproveitamento da nota do Exame Nacional do Ensino Médio deverão informar no ato da inscrição o nome idêntico ao utilizado no Enem para que não ocorra erro na consulta e importação das suas notas.

5.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer o número válido de CPF e de inscrição da edição do Enem que utilizará, podendo ser excluído do processo seletivo quando o número de CPF ou de inscrição for inválido, ou não corresponder ao nome do candidato classificado.

5.4.2 Havendo divergências entre os dados fornecidos pelo candidato e as informações que constam no banco de dados do Inep, o candidato estará automaticamente desclassificado e, se já efetuada a matrícula, essa será cancelada, perdendo a vaga ocupada.

5.5 Os candidatos deverão selecionar na inscrição, dentro das opções disponíveis, o curso que possuem interesse de ingressar na instituição.

5.6 No momento da inscrição, o candidato irá cadastrar uma senha para acesso a Central do Candidato.

5.7 A Central do Candidato é um canal de relacionamento com o candidato inscrito no processo seletivo Feevale Digital 2022, e apresenta informações sobre as etapas do processo seletivo, desde a etapa de inscrição, resultado do candidato no processo seletivo, até a realização da matrícula.

5.8 Em casos de fraude e falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição cancelada, além de possíveis implicações legais.

5.9 A Universidade Feevale não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivo de falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados. Assim, sugere-se verificar a confirmação da inscrição na Central do Candidato.

5.10 No momento da inscrição, o candidato deverá registrar um número de telefone e um endereço de e-mail válido, de uso pessoal e frequente, para comunicar-se e consultar periodicamente, inclusive a pasta de *spam* ou mecanismo de bloqueio de e-mails.

5.10.1 O e-mail cadastrado na inscrição deverá ser pessoal e único para cada candidato. Caso o candidato opte em utilizar o e-mail de outra pessoa, fica ciente de que as informações referentes ao processo seletivo são de uso apenas do candidato inscrito, sendo ele responsável pelo compartilhamento de suas informações.

5.10.2 No momento da inscrição e dentro da Central do Candidato estará disponível a opção para realização de upload de um documento de identificação dos candidatos. O envio é facultativo e o tamanho máximo do arquivo anexado deverá ser de 2MB, no formato PDF.

5.11 Caso a Universidade Feevale venha a ofertar prova presencial, o candidato que desejar ser identificado por seu nome social deverá formalizar sua vontade, enviando e-mail para nucleodeingresso@feevale.br, até 48 horas antes da realização da prova, com a indicação do nome pelo qual deseja ser identificado e mediante a apresentação da Carteira de Nome Social, expedida pelo Instituto Geral de Perícias do Rio Grande do Sul ou outro órgão que venha a ser designado.

6. CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

6.1 No quadro a seguir, é possível consultar os cursos e vagas oferecidas no processo seletivo Feevale Digital 2022, assim como a indicação dos Polos de oferta de cada curso. Demais informações sobre o curso pretendido pelo candidato (mercado de trabalho, matriz curricular,

opções de contato com as coordenações, etc.) podem ser acessadas em www.feevale.br/digital.

Curso	Observação	Título Conferido	Vagas do Período***	Local de Funcionamento**	Instituto*	Ato Autorizativo
Administração	1 e 2	Bacharel	1000	Polos e Sede - Câmpus II	ICHS	Portaria CONSU nº 213/2018, de 22/11/2018
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1 e 2	Tecnólogo	600	Polos e Sede - Câmpus II	ICCT	Portaria CONSU nº 69/2019, de 25/04/2019
Ciências Contábeis	1 e 2	Bacharel	1000	Polos e Sede - Câmpus II	ICHS	Portaria CONSU nº 215/2018, de 22/11/2018.
Ciências Econômicas	1 e 2	Bacharel	600	Polos e Sede - Câmpus II	ICHS	Portaria CONSU nº 99/2019, de 25/07/2019.
Comércio Exterior	1 e 2	Tecnólogo	600	Polos e Sede - Câmpus II	ICHS	Portaria CONSU nº 216/2018, de 22/11/2018.
Gestão Comercial	1, 2 e 3	Tecnólogo	150	Polos e Sede - Câmpus II	ICHS	Portaria nº 61/2017 - CONSU, de 27/04/2017
Gestão da Produção Industrial	1 e 2	Tecnólogo	600	Polos e Sede - Câmpus II	ICCT	Portaria CONSU nº 225/2018, de 22/11/2018.
Gestão de Recursos Humanos	1, 2 e 3	Tecnólogo	150	Polos e Sede - Câmpus II	ICHS	Portaria nº 98/2016 – CONSU, de 15/12/2016
Gestão Financeira	1 e 2	Tecnólogo	600	Polos e Sede - Câmpus II	ICHS	Portaria CONSU nº 219/2018, de 22/11/2018.
História	1, 2 e 5	Bacharel	600	Polos e Sede - Câmpus II	ICHS	Portaria CONSU nº 200/2019, de 31/10/2019.
História	1, 2, 4 e 5	Licenciado	600	Polos e Sede - Câmpus II	ICHS	Portaria CONSU nº 220/2018, de 22/11/2018.
Letras Português	1, 2, 4 e 5	Licenciado	600	Polos e Sede - Câmpus II	ICHS	Portaria CONSU nº 221/2018, de 22/11/2018.
Pedagogia	1, 2, 4 e 5	Licenciado	1000	Polos e Sede - Câmpus II	ICHS	Portaria CONSU nº 222/2018, de 22/11/2018.
Processos Gerenciais	1 e 2	Tecnólogo	1000	Polos e Sede - Câmpus II	ICHS	Portaria nº 952, de 30/08/2021 – D.O.U., de 31/08/2021
Sistemas de Informação	1, 2, 4 e 5	Bacharel	600	Polos e Sede - Câmpus II	ICCT	Portaria CONSU nº 62/2019, de 25/04/2019

* ICCT - Instituto de Ciências Criativas e Tecnológicas; ICHS - Instituto de Ciências Humanas e Sociais.

** Os Polos de oferta e suas respectivas cidades estão sinalizados no Anexo I deste Edital.

*** A distribuição das vagas ofertadas por polo está sinalizada no Anexo II deste Edital.

6.2 Observações:

1 - Os cursos possuem regime de matrícula por módulo, sendo obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos para cada trimestre durante todo o curso, de acordo com a matriz curricular;

2 - As avaliações presenciais serão agendadas pelo estudante conforme cronograma específico e realizadas nos Polos e Sede - Câmpus II;

3 - Os cursos de Gestão Comercial e Gestão de Recursos Humanos, além das aulas no ambiente virtual, possuem em cada módulo o componente curricular de Workshop, onde são

previstos encontros síncronos e/ou presenciais, respeitado o limite de carga horária prevista e disponibilidade dos participantes.

4 - O estágio é semestral, iniciando em um trimestre e se estendendo até o trimestre subsequente.

5 - O trabalho de conclusão de curso/monografia é semestral, iniciando em um trimestre e se estendendo até o trimestre subsequente.

6.3 Informações gerais:

I - Os atos autorizativos estão especificados no quadro do subitem 6.1 deste Edital.

6.4 Modalidades de curso e títulos conferidos:

I - BACHARELADO / BACHAREL

São cursos de graduação com formação abrangente que habilitam o estudante a exercer uma profissão de nível superior. São organizados a partir de conhecimentos teóricos e científicos que, articulados com a prática, preparam os profissionais para atuação nos diferentes setores do mercado de trabalho e conferem o título de bacharel.

II - LICENCIATURA / LICENCIADO

São cursos de graduação destinados à formação de professores para a Educação Básica. Para atuar na Educação Infantil e nas etapas iniciais do Ensino Fundamental, é preciso fazer o curso de Pedagogia. Doutro lado, para atuar nas etapas finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, o estudante deve optar por uma licenciatura em um campo específico do conhecimento. Esses cursos conferem o título de licenciado.

III - TECNOLOGIA / TECNÓLOGO

São cursos de graduação de curta duração que visam atender a determinados setores do mercado de trabalho. Focados em campos específicos de atuação profissional, preveem a aplicação prática dos conhecimentos abordados, destinando-se aos interessados em uma formação mais técnica e de rápida inserção no mercado de trabalho. Esses cursos conferem o título de tecnólogo.

7. PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI)

7.1 A Universidade Feevale oferece bolsas integrais pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI), um programa do Ministério da Educação que concede bolsas para estudantes que possuam renda familiar bruta mensal, por pessoa, de até um salário mínimo e meio que tenham cursado o ensino médio em escola pública ou, com bolsa integral, em escola particular. É necessária a realização da prova do Enem no ano anterior ao processo seletivo, bem como o atendimento aos demais critérios do programa. O estudante que for aprovado no PROUNI não necessita prestar o processo seletivo Feevale Digital 2022. Mais informações em <http://siteprouni.mec.gov.br>.

8. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA / NECESSIDADES ESPECÍFICAS

8.1 O candidato com deficiência ou necessidades específicas que necessitar de atendimento

diferenciado no dia do processo seletivo, deverá informar no formulário de inscrição e apresentar atestado médico, quando for o caso. Sempre que possível, serão providenciadas as condições necessárias para que o candidato possa realizar as provas.

9. APLICAÇÃO DAS PROVAS FEEVALE

9.1 Redação Feevale Online

9.1.1 O candidato que optar por realizar a Redação Feevale Online, ao concluir a inscrição, deverá acessar a Central do Candidato, onde estará disponível o botão de acesso ao ambiente de realização da prova online.

9.1.2 A partir da inscrição, o candidato deverá atentar-se para confirmar o envio da prova, antes que o ambiente fique indisponível para acesso, conforme data de validade informada na Central do Candidato.

9.1.3 O candidato deverá realizar a redação online em até 1 hora (60 minutos), a contar do horário de acesso no link da prova. Quando o limite de tempo for atingido a redação será encerrada automaticamente.

9.1.4 Uma vez que realizado o envio da prova não há como reiniciar ou retornar a mesma.

9.1.5 Caberá ao candidato prover dos recursos necessários (computador e notebook) para a realização da prova.

9.1.6 Informações complementares:

I - A prova será elaborada de acordo com as regras do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

II - O candidato, no momento da realização da prova, não deverá consultar sites e materiais complementares.

III - Ao acessar o ambiente de prova, o candidato será convidado a liberar o acesso a sua câmera (caso possua), para a realização da prova.

IV - O candidato que não obter aprovação no processo seletivo, poderá se inscrever novamente para a realização de uma nova prova.

9.2 Redação Feevale

9.2.1 As provas presenciais do processo seletivo Feevale Digital 2022 terão a duração de 1 hora (60 minutos).

9.2.2 As provas serão realizadas na cidade do Polo selecionado na inscrição, em endereço que poderá ser consultado na Central do Candidato, conforme orientações de datas de cada processo seletivo, devendo o candidato observar a forma de inscrição escolhida, o dia e o horário da realização da prova.

9.2.3 Para realizar a prova, os candidatos deverão apresentar documento de identificação atualizado e com foto, como descrito no subitem 3.2 deste Edital. Não será aceito documento em que conste a expressão **NÃO ALFABETIZADO**.

9.2.4 No dia do processo seletivo, os candidatos terão acesso liberado ao local de prova 1 hora (60 minutos) antes do seu início, sendo recomendado ingressar em sala com pelo menos 15

minutos de antecedência. Iniciada a aplicação das provas, não será mais permitida a entrada dos candidatos.

9.2.5 No site da Instituição (www.feevale.br/digital), constam informações referentes as datas e os horários disponíveis para realização da prova.

9.2.6 Informações complementares:

I - A prova será elaborada de acordo com as regras do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa;

II - É proibida a utilização de qualquer equipamento eletrônico, de comunicação ou de cálculo nas salas em que serão aplicadas as provas, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo. Ao entrar na sala, o candidato deverá desligar seu aparelho eletrônico e qualquer outro dispositivo de comunicação ou objeto de consulta e guardá-los no guarda-volumes disponibilizados no momento do ingresso na sala de prova;

III - Ao concluir a prova, o candidato poderá deixar a sala, sendo permitido levar o caderno de prova.

10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO FEEVALE DIGITAL 2022

10.1 Este processo seletivo é classificatório e o resultado será válido por 3 (três) anos, podendo ser aproveitado em outros processos seletivos caso haja vagas remanescentes, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato tiver vínculo ativo em algum curso, utilizando a nota deste processo seletivo.

11. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação dos candidatos estará condicionada à forma de inscrição escolhida pelo candidato no ato da inscrição e conforme cronograma publicado no site da Instituição.

11.2 Para os candidatos que realizarem a Redação Feevale online ou presencial, a nota mínima a ser alcançada na redação para concorrer a uma vaga será 10,0 (dez), sendo a nota máxima 100,0 (cem). O candidato que obtiver nota inferior a 10,0 (dez) será desclassificado, conforme o Art. 2º da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.

11.3 Para compor a nota final dos candidatos que solicitaram o aproveitamento das notas do Enem, não será considerada a segunda casa decimal, sendo aplicada, para tanto, a seguinte regra de arredondamento: se a segunda casa decimal for composta pelos valores 0, 1, 2, 3 ou 4, a mesma será desconsiderada; se a segunda casa decimal for composta pelos valores 5, 6, 7, 8 ou 9, acrescenta-se 1 (um) décimo à primeira casa decimal.

11.4 A classificação dos candidatos será efetuada pelo critério de ordem decrescente da nota final para cada curso. Para os candidatos que optarem pelas formas de inscrição Redação Feevale Online, Redação Feevale ou Redação Enem, a nota final será aquela obtida na prova de redação.

11.5 Havendo empate, serão considerados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior nota na redação;

II - Maior idade do candidato;

III - Ordem de inscrição no processo seletivo (data, hora, minuto, segundo).

11.6 A classificação dos candidatos dependerá da disponibilidade de vagas no curso selecionado na inscrição. No caso de não haver vagas disponíveis, os candidatos serão indicados no sistema com status de Critérios atendidos – Aguardando chamada, sendo considerado um suplente no curso escolhido.

11.7 Não caberá recurso sobre os resultados oficiais obtidos pelos candidatos e publicados pela Instituição.

11.8 A classificação dos candidatos estará condicionada à forma de inscrição escolhida pelo candidato no ato da inscrição, o candidato que optar pela forma de inscrição Redação Enem + Prova Objetiva Enem e não realizar uma das etapas da prova será desclassificado.

11.9 Equações de classificação: o processo seletivo é composto por cinco formas de inscrição. Cada candidato deverá optar por uma delas, sendo as notas finais calculadas com base nas fórmulas descritas a seguir:

I - Redação Feevale Online

$$NF = RFO$$

II - Redação Feevale

$$NF = RF$$

III - Redação Enem

$$NF = \frac{RE}{10}$$

$$10$$

IV - Redação Enem + Prova Objetiva Enem

A média das notas da prova objetiva do Enem será apurada pela média aritmética simples das notas de cada prova das quatro áreas do conhecimento.

$$NF = \frac{RE + MOE}{10 + 10}$$

$$10 \quad 10$$

O arredondamento da nota final será apurado conforme subitem 11.3.

V - Aproveitamento de nota de outro período

$$NF = NRA$$

Legenda:

MOE – Média das notas da Prova Objetiva do Enem

NF – Nota Final

NRA – Nota da Redação da inscrição anterior

RE – Nota da Redação do Enem

RF – Nota da Prova de Redação da Feevale

RFO - Nota da Prova de Redação da Feevale Online

11.10 Nos cursos de Licenciatura, os candidatos que atenderem ao disposto na Lei nº 13.478, de 30 de agosto de 2017, terão direito à utilização de critério adicional, correspondente ao acréscimo de 5% (cinco por cento) na média final de classificação obtida pelo candidato.

11.10.1 Somente terão direito à utilização de critério adicional, os professores das redes públicas municipais, estaduais e federal que ingressaram por concurso público, que tenham pelo menos 3 (três) anos de exercício da profissão e não sejam portadores de diploma de graduação. Para tanto, deverá ser anexada, na solicitação, a comprovação de vínculo com as redes públicas municipais, estaduais e federal, conforme descrito na lei.

12. PUBLICAÇÕES DE RESULTADOS E DATAS DE MATRÍCULA

12.1 Os resultados dos processos seletivos realizados nos polos do Brasil serão divulgados em até 24 horas úteis após a aplicação da prova e as datas para matrícula seguirão cronograma estabelecido e divulgado no site.

12.1.1 Os resultados dos processos seletivos aplicados no polo da China serão divulgados após 48 horas úteis da aplicação da prova e as datas para matrícula seguirão cronograma estabelecido e divulgado no site.

12.2 O resultado com a situação do processo seletivo de cada candidato será disponibilizado na página da Central do Candidato, conforme cronograma disponibilizado no site da Universidade.

12.3 Os candidatos classificados realizarão a matrícula após a divulgação dos resultados.

12.3.1 Após a divulgação do resultado, conforme prazos divulgados no cronograma do site, o candidato deverá acessar a Central do Candidato, onde estará disponível o botão de acesso para realização da matrícula online.

12.4 Após a divulgação dos resultados, o candidato terá o prazo de 48 horas úteis para efetivar a matrícula. Caso não a realize no prazo estipulado, poderá ser desclassificado, sendo a vaga destinada ao próximo suplente do processo seletivo.

13. MATRÍCULA

13.1 O envio dos documentos e a matrícula dos candidatos classificados deverão ser realizados conforme prazo publicado no site. Os candidatos aprovados deverão realizar upload dos documentos solicitados para a matrícula, conforme subitem 13.3, no momento da realização da matrícula, observando a qualidade da imagem do documento, conforme subitem 13.3.1.

13.2 Poderão realizar a matrícula os candidatos classificados e selecionados no processo seletivo Feevale Digital 2022 que comprovarem a conclusão do Ensino Médio. Ao realizar a matrícula, o candidato vincula-se à Instituição, tornando-se, assim, estudante da Universidade Feevale.

13.2.1 Salieta-se que a matrícula nos demais trimestres será realizada automaticamente, estando o aluno adimplente com a Universidade.

13.3 A matrícula será realizada de forma online ou presencial, devendo o candidato realizar upload dos documentos originais, preferencialmente coloridos, listados a seguir, ficando este envio condicionado à confirmação de sua matrícula:

- I - Foto 3 x 4;
- II - Carteira de Identidade frente e verso (RG);
- III - CPF (para menores de 18 anos também é necessário que o responsável apresente cópia do seu CPF);
- IV - Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição). A justificativa não vale como quitação;
- V - Certidão de Nascimento, de Casamento ou de Emancipação;
- VI - Certificado de Quitação com o Serviço Militar (para maiores de 18 anos);
- VII - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, Diploma de Curso Técnico ou de Curso Superior, devidamente registrado, conforme o Art. 44, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996. O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá enviar uma via da Declaração de Equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido conforme a exigência legal;
- VIII - Comprovante de residência com CEP.

13.3.1 O documento enviado através do upload deve estar em bom estado de conservação, não podendo estar rasgado, rasurado, cortado ou ilegível. O documento também deve estar no prazo de validade, conforme legislação vigente.

13.3.2 Após a realização da matrícula, os documentos enviados serão validados pela instituição, podendo ser anulada a classificação/matrícula no processo seletivo do candidato que não enviar os documentos solicitados em Edital. Ou seja, a documentação para realização da matrícula citada no subitem 13.3 MATRÍCULA, especificamente o documento VII, é de entrega obrigatória. Sendo assim, o candidato deve estar ciente que a não entrega dos documentos citados poderá implicar no cancelamento automático da matrícula, independentemente de notificação e sem direito a qualquer recurso.

13.3.2.1 Conforme legislação vigente, cabe ao possuidor do documento físico a responsabilidade, perante terceiros, pela conformidade do processo de digitalização.

13.4 Aos candidatos menores de 18 anos, será solicitado realizar contato com a instituição no momento da realização da matrícula, para indicar seu responsável legal para que seja possível concluir o processo de efetivação da matrícula online.

13.5 O candidato classificado, já estudante da Universidade Feevale, deve efetuar sua nova matrícula no mesmo período em que os demais classificados, conforme orientação no site www.feevale.br/digital, pois, nesse momento, serão encaminhados os procedimentos necessários de vinculação ao curso em que foi classificado no processo seletivo e para registro dos componentes curriculares a serem cursados no período letivo.

13.6 A comprovação de conclusão do Ensino Médio deverá ser, obrigatoriamente, apresentada até a data anterior ao início do período letivo, após a contratação online, conforme Art. 44, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996, anulando-se a classificação dos candidatos que não a apresentarem.

13.7 O Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar podem ser substituídos pelo diploma dos Cursos Técnicos e de Formação de Professores do Ensino Fundamental, devidamente registrados. O cumprimento dessa exigência deverá ser registrado no certificado de conclusão de cursos profissionalizantes que tenham o Estágio como componente curricular.

13.8 Os candidatos que desejarem solicitar aproveitamento de componentes curriculares cursados em outra instituição de ensino superior, após o registro da matrícula, deverão protocolar um requerimento de Estudo de Currículo pelo Portal do Aluno, anexando o histórico escolar original, com graus, carga horária e os programas de aprendizagem dos componentes curriculares cursados, para análise por parte da coordenação de curso e liberação de matrícula, conforme Resolução Específica.

14. PAGAMENTO DA MATRÍCULA

14.1 O valor contratado poderá ser pago à vista ou parcelado. A opção da forma de pagamento deve ser selecionada no ato da matrícula.

14.2 A confirmação da matrícula está condicionada ao pagamento da primeira parcela, sendo o vencimento estabelecido para o dia seguinte à realização da matrícula. Consideram-se contratados por adesão os serviços educacionais aqui dispostos nos casos de quitação prévia da primeira mensalidade correspondente ao curso supra vinculado.

14.2.1 O boleto bancário disponibilizado poderá ser pago na rede conveniada, cumprindo o prazo determinado.

I - Pagamento à vista: nesta modalidade, o valor total contratado será quitado em uma única parcela fazendo jus o contratante ao desconto conforme percentual definido institucionalmente e aplicado sobre o referido valor a ser pago.

II - Pagamento parcelado: nesta modalidade, haverá o parcelamento do valor total contratado de acordo com a oferta do curso e a respectiva data de matrícula do estudante.

14.3 O informativo referente ao boleto bancário emitido será enviado para o e-mail financeiro cadastrado e estará disponível para emissão no Portal do Aluno.

14.4 Demais informações podem ser consultadas no Guia Acadêmico 2022, disponível em <https://www.feevale.br/institucional/guia-academico-web>.

15. CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

15.1 O estudante poderá solicitar o cancelamento do contrato mediante requerimento, estando sujeito à cobrança de serviço protocolar. O cálculo de isenção ou devolução de valores em decorrência de cancelamento de matrícula será efetuado com referência nas datas de início do trimestre letivo, divulgadas oficialmente pela Instituição, respeitadas as condições e prazos a seguir:

- a) O cancelamento solicitado até o último dia útil antes do início do trimestre letivo dá direito à isenção de 50% do valor da primeira parcela e à isenção das parcelas vincendas.

- b) O cancelamento solicitado até 30 dias após o início do trimestre letivo garante isenção das parcelas, a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento, considerando o vencimento padrão da Universidade no último dia útil de cada mês.
- c) O cancelamento solicitado após 30 dias do início do trimestre letivo não dá o direito à isenção dos valores pagos, vencidos ou a vencer. Sendo considerado como devido o valor da totalidade do trimestre por conta da relação de contratação dos serviços prestados.
- d) No caso de abandono, não haverá restituição de valores pagos nem isenção das parcelas vencidas ou vincendas.
- e) A matrícula cancelada equivale à rescisão deste contrato, somente sendo possível o reingresso mediante nova contratação.
- f) A contratada se reserva o direito de cancelar qualquer matrícula por cancelamento de turma ou pelo descumprimento de quaisquer normas e regulamentos internos pelo contratante.
- g) No caso de cancelamento com devolução de valores, o ressarcimento será feito, opcionalmente, através de depósito em nome do contratante ou diretamente em outras mensalidades de outros cursos contratados pelo aluno, desde que este não possua débitos junto à Instituição. Se o aluno possuir débitos, qualquer valor originado pelo cancelamento será abatido diretamente nos débitos existentes, para o que fica expressamente autorizada a Aspeur/Feevale. Havendo o cancelamento de matrícula e sendo a forma de pagamento por cartão de crédito, a devolução ocorrerá somente via fatura, conforme critérios da operadora.

16. SUPLÊNCIA

16.1 As vagas resultantes de desistências, omissões ou falta de documentos exigidos por Lei serão preenchidas mediante classificação dos candidatos suplentes, que ficaram com status de Critérios Atendidos - Aguardando chamada.

16.2 Em caso de liberação de vagas para chamada de suplentes deste processo, os candidatos serão contatados e informados da possibilidade e prazo de matrícula pela Central do Candidato.

16.3 A chamada de suplentes ocorrerá por ordem de colocação dos candidatos, respeitando a ordem cronológica dos processos seletivos.

17. DIREITO À VAGA

17.1 Perderá o direito à vaga o candidato que:

I - Não comprovar a conclusão do Ensino Médio, conforme o documento VII relacionado no subitem 13.3;

II - Não efetuar a matrícula no curso para o qual foi selecionado no período estabelecido;

III - Cancelar a sua matrícula antes do início do período letivo;

IV - Ter a matrícula cancelada por falta de pagamento da primeira parcela.

18. NÚMERO DE ESTUDANTES POR TURMA

18.1 Cada turma poderá ter até 80 (oitenta) estudantes por professor.

19. AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)

19.1 A relação dos cursos da Universidade Feevale submetidos às avaliações do MEC e os conceitos obtidos podem ser consultados no site www.feevale.br/institucional/catalogo-institucional.

20. VAGAS REMANESCENTES

20.1 Não sendo ocupadas todas as vagas no primeiro período letivo de 2022, a Universidade Feevale poderá abrir novas datas para processos seletivos, oferecendo estas vagas para ingresso nos próximos períodos letivos de 2022. As vagas poderão ser ofertadas por processos seletivos, conforme cronograma a ser definido pela Instituição, ou ainda, através de ingresso Extravestibular para os próximos períodos letivos de 2022.

20.1.1 A distribuição para ofertas das vagas será mediante análise e definição institucional.

20.1.2 Poderão ser convocados candidatos que tenham obtido média de classificação em processos seletivos anteriores, que não tenham efetuado matrícula respeitando o prazo de 3 (três) anos.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os horários estabelecidos no presente Edital referem-se ao horário de Brasília – DF.

21.2 As demais informações pertinentes ao processo seletivo e às informações financeiras podem ser consultadas no site da Instituição.

21.3 Poderá ser solicitada a apresentação do documento original de conclusão do Ensino Médio a qualquer tempo, para conferência e certificação da veracidade do documento enviado através de upload.

21.4 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e documentos informados e entregues à Universidade inclusive no momento da inscrição e na realização da prova, estando ciente que em caso de inveracidade ou inconsistência das mesmas, estará sujeito a perder o direito a sua vaga.

21.5 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o processo seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, respondendo inclusive cível e penalmente perante as autoridades competentes por eventual ato fraudulento.

21.6 A Universidade Feevale chama a atenção dos candidatos para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que essa se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou demais atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados e matriculados como estudantes.

21.7 O candidato maior de 18 anos, ou responsável legal, deverá responsabilizar-se pelo pagamento de seus estudos e demais serviços que a Instituição oferece.

21.8 As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução nº 01/2016 do CONSU.

21.9 Após matriculado, o estudante deverá sujeitar-se ao Estatuto e Regimento da Universidade Feevale.

21.10 Nos cursos de Licenciatura, quando o número de candidatos for excedente ao número de vagas ofertadas, será efetivado processo seletivo especial em atendimento à Lei nº 13.478, de 30 de agosto de 2017.

21.11 As vagas descritas neste Edital são referente ao ano de 2022, sendo seu preenchimento realizado ao longo dos processos seletivos do primeiro, segundo, terceiro e quarto trimestre.

21.12 Não caberá recurso da classificação e normatização deste Edital.

21.13 Informações adicionais e demais normas referentes ao presente processo seletivo serão divulgadas no site da Instituição e passarão a integrar este Edital, sendo de responsabilidade do candidato a interpretação das informações, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

21.14 O cronograma e as regras deste processo seletivo poderão ser alterados pela Aspeur/Feevale a qualquer momento, sem que caiba aos interessados o direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de quaisquer alterações. Caso ocorra alguma alteração ou ajuste, a referida informação será publicada por meio de Errata ou Edital Complementar.

21.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Feevale. E é facultada à Aspeur/Feevale, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Novo Hamburgo, 05 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Cleber Cristiano Prodanov,
Reitor.

ANEXO I

POLOS NO BRASIL			
Denominação	Endereço	Cidade	UF
Feevale Digital - Polo Campo Bom	Av. Independência, 700 - Centro - Cidade Shopping: sala 130	Campo Bom	RS
Feevale Digital - Polo Esteio	Rua Engenheiro Henner de Souza Nunes, 102 - Centro	Esteio	RS
Feevale Digital - Polo Gramado	Rua São Pedro, 532 - Centro	Gramado	RS
Feevale Digital - Polo Igrejinha	Rua João Corrêa, 548 - Centro	Igrejinha	RS
Feevale Digital - Polo Montenegro	Rua João Pessoa, 1415 - Centro	Montenegro	RS
Feevale Digital - Polo Nova Petrópolis	Av. 15 de Novembro, 2370 - Centro - Salas 1 e 2	Nova Petrópolis	RS
Feevale Digital - Sede Novo Hamburgo - Câmpus II	ERS-239, 2755, Novo Hamburgo, RS. Prédio Rosa - Sala 215	Novo Hamburgo	RS
Feevale Digital - Polo Porto Alegre	Rua Cândido Silveira, 198 - Auxiliadora	Porto Alegre	RS
Feevale Digital - Polo Sapiranga	Av. 20 de Setembro, 4733 - São Jacó	Sapiranga	RS

POLO NO EXTERIOR			
Denominação	Endereço	Cidade	País
Feevale Digital - Polo China	Rua Zhongxin Road, A2, F1 - Dongcheng	Dongguan	China

ANEXO II

Cursos Digitais	Vagas totais	Vagas Polo Sede - Novo Hamburgo	Vagas Polo Campo Bom	Vagas Polo Esteio	Vagas Polo Gramado	Vagas Polo Igrejinha	Vagas Polo Montenegro	Vagas Polo Nova Petrópolis	Polo Porto Alegre	Vagas Polo Sapiranga	Vagas Polo China
Administração	1000	135	100	100	100	100	100	100	135	100	30
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	600	130	50	50	50	50	40	50	90	50	40
Ciências Contábeis	1000	140	100	100	100	100	100	100	130	100	30
Ciências Econômicas	600	120	50	50	50	50	50	50	100	50	30
Comércio Exterior	600	105	55	55	45	55	50	45	100	55	35
Gestão Comercial	150	50	10	10	10	10	10	10	20	10	10
Gestão da Produção Industrial	600	110	55	55	50	50	55	55	90	50	30
Gestão de Recursos Humanos	150	50	10	10	10	10	10	10	20	10	10
Gestão Financeira	600	110	60	50	45	55	45	55	90	55	35
História - Bacharelado	600	110	55	55	55	55	55	55	80	55	25
História - Licenciatura	600	110	55	55	55	45	55	45	95	55	30
Letras - Português - Licenciatura	600	120	55	55	55	55	55	55	70	55	25
Pedagogia - Licenciatura	1000	150	100	100	100	100	100	100	120	100	30
Processos Gerenciais	1000	150	100	100	100	100	100	100	120	100	30
Sistemas de Informação	600	110	50	50	50	50	50	50	100	50	40